



CRISTA DE GALO
MARAVILHA VENCEDORA



MARAVILHAS
DOCES
DE PORTUGAL

MESA DE VILA REAL
MARAVILHA
VENCEDORA



MARAVILHAS
À MESA

CARTA DE COMPROMISSO

GUIA DOS PRODUTOS GASTRONÓMICOS, VÍNICOS E DOCEIROS DE VILA REAL, ELEITOS 7 MARAVILHAS À MESA E 7 MARAVILHAS DOCES DE PORTUGAL

Nós, abaixo assinados, declaramos que estamos a trabalhar para a implementação do **Guia dos produtos gastronómicos, vínicos e doceiros de Vila Real eleitos 7 Maravilhas à Mesa e 7 Maravilhas Doces de Portugal**.

I-Enquadramento

As presentes Normas estabelecem os critérios de Adesão ao **Guia dos produtos gastronómicos, vínicos e doceiros de Vila Real eleitos 7 Maravilhas à Mesa e 7 Maravilhas Doces de Portugal**, estabelecendo requisitos e recomendações que creditem a oferta de cada produto: Covilhete, Carne Maronesa DOP, Tripas aos Molhos, Adega de Vila Real – Premium Branco – Douro, Adega de Vila Real – Premium Tinto – Douro, eleitos nas 7 Maravilhas à Mesa em 16 de setembro de 2018 e a Crista de Galo eleita nas 7 Maravilhas Doces de Portugal em 7 de setembro de 2019, conforme selo atribuído pela organização das 7 Maravilhas, onde cada estabelecimento/entidade aderente se comprometa a garantir a qualidade de cada produto.

A. Definição

O Guia dos produtos gastronómicos, vínicos e doceiros de Vila Real eleitos nas duas edições das 7 Maravilhas à Mesa e Doces traduz-se por um itinerário local, composto por casas e ofertas deste território que estejam em condição de proporcionar, mediante os requisitos aqui apresentados, um ou mais produtos inclusos nas duas edições supra expressas das 7 Maravilhas.

B. Finalidade

Este guia, pretende assumir a promoção e a divulgação dos produtos gastronómicos, vínicos e doceiros que constem da marca de eleição, garantindo a autenticidade de cada produto aliado à promoção do concelho. Tem por finalidade garantir a quem nos visita a possibilidade de

saborear e viver experiências absolutamente diferenciadoras e singulares de Vila Real e só de Vila Real.

C. Identificação do estabelecimento Aderente:

- Placa identificativa específica atribuída ao parceiro aderente, mediante os pré-requisitos de um ou mais produtos de Vila Real eleitos nas 7 Maravilhas à Mesa e 7 Maravilhas Doces.
- Material promocional.
- Logotipo do título que elegeu o produto na categoria das 7 Maravilhas.

II Objetivos

a) Pretendemos promover e valorizar produtos que são autênticos ex-libris gastronómicos, vínicos e doceiros do Concelho;

b) Pretendemos promover produtos que primam pela sua diferenciação de singularidade dando a conhecer a sua história e valorizando cada um pela sua autenticidade;

c) Pretendemos promover e dinamizar a gastronomia, os vinhos e os doces no âmbito do turismo local, associando múltiplos produtos de qualidade – Covilhete, Carne Maronesa DOP, Tripas aos Molhos, Adega de Vila Real: Premium Branco – Douro, Adega de Vila Real: Premium Tinto – Douro e a Crista de Galo;

d) Contribuir para a promoção e desenvolvimento da economia local e dos seus produtos;

e) Incentivar o desenvolvimento do turismo local pela promoção da gastronomia, dos vinhos e dos doces;

f) Fomentar a interação de múltiplas atividades: gastronómica, vínica, doceira, patrimonial, cultural e ainda, através dos eventos de afirmação territorial no Município, como forma de agregar o valor e o trabalho permanente de todos os que, incessantemente, se esmeram pelas suas tradições.

III Regras de Adesão

- **Carne Maronesa DOP**

Os restaurantes/entidades aderentes devem cumprir os seguintes requisitos na confeção/comercialização da Carne Maronesa – DOP:

a) A Carne Maronesa DOP só pode ser obtida através do Agrupamento de Produtores da Carne Maronesa DOP na Cooperativa Agrícola de Vila Real, CRL;

b) A comercialização da "Carne Maronesa DOP" está regulamentada por despacho 14/94; DR II Série de 26/01/94, Reg. (CE) nº 1263 de 02/07, e é gerida pelo Agrupamento de Produtores de Carne Maronesa DOP. Tal, pressupõe que qualquer restaurante/entidade que comercialize a Carne Maronesa DOP tem de, obrigatoriamente, possuir o dístico atualizado desta respetiva entidade;

d) A confeção pelas unidades de restauração aderentes será da inteira responsabilidade e imaginação dos seus chef's, desde que seja Carne Maronesa DOP;

➤ **Covilhete**

As Casas aderentes devem cumprir os requisitos expressos na Marca Colectiva de Associação nº 61084 "COVILHETE de VILA REAL" pelo que, todos os estabelecimentos devem ter o respetivo símbolo disponibilizado pela Confraria do Covilhete.

➤ **Vinhos da Adega de Vila Real: Premium Vinho Branco – Douro e Premium Vinho Tinto – Douro**

Os vinhos sob a marca "Adega Vila Real – Premium", tinto e branco, seguem os requisitos necessários à denominação de origem protegida "Douro", oficialmente certificados pelo Instituto dos vinhos do Douro e Porto (IVDP), devido à região vinícola em que se insere a produção dos seus associados cooperadores, podendo estes vinhos ser obtidos diretamente na Adega Cooperativa de Vila Real, CRL, ou da sua rede de agentes distribuidores;

➤ **Tripas aos Molhos**

Os restaurantes aderentes devem cumprir os seguintes requisitos na confeção/comercialização das Tripas aos Molhos:

a) As Tripas aos Molhos devem ser confeccionadas procurando ser fiel aos ingredientes que deram origem à receita: bucho de vitela (estômago), presunto, azeite, cebola, tripa fina de vaca, banha, salsa, polpa de tomate, colorau, aguardente velha, vinho branco, louro, alho, piri-piri, sal, ervas aromáticas e demais fumeiro do nosso território;

b) As Tripas aos Molhos devem respeitar a sua forma de aspeto original e a mestria do saber fazer;

➤ ***Crista de Galo***

As Casas aderentes devem cumprir os seguintes requisitos na confeção da Crista de Galo:

- a) A Crista de Galo deve ser confeccionada procurando ser fiel aos ingredientes que deram origem à receita: Farinha, Banha, Água, Sal, Ovos, Gema de ovo, Amêndoa, Açúcar e Maça;
- b) A Crista de Galo deve respeitar a sua forma de aspeto original;

❖ ***Obrigatoriedade da disponibilidade do produto***

Este guia pretende a promoção dos produtos vila-realenses eleitos nas 7 Maravilhas e neste sentido é fundamental garantir a quem nos visita a possibilidade de os saborear.

Assim, os aderentes têm que ter disponível o produto correspondente à sua adesão e, em função de cada produto considere-se:

1) Carne Maronesa DOP: os aderentes devem ter o produto em permanência durante os seus horários de funcionamento ao público;

2) Tripas aos Molhos: os aderentes devem indicar os dias da semana em que possam garantir a disponibilidade do petisco. Não obstante, podem servi-lo em outros dias para além dos referenciados.

3) Covilhete: as Casas de confeção/comercialização aderentes devem disponibilizar o produto em permanência durante os seus horários de funcionamento.

4) Vinho da Adega de Vila Real – Premium Branco – Douro: a Adega de Vila Real deve disponibilizar este vinho numa base permanente, quer nas suas próprias instalações (durante os seus horários de funcionamento), quer na sua rede de agentes distribuidores designados, assim como, a cada nova colheita, este vinho deverá seguir o mesmo perfil organoléptico e qualitativo;

5) Vinho da Adega de Vila Real – Premium Tinto – Douro: a Adega de Vila Real deve disponibilizar este vinho numa base permanente, quer nas suas próprias instalações (durante os seus horários de funcionamento), quer na sua rede de agentes distribuidores designados, assim como, a cada nova colheita, este vinho deverá seguir o mesmo perfil organoléptico e qualitativo;

6) Crista de Galo: as Casas de confeção/comercialização aderentes devem disponibilizar o produto em permanência durante os seus horários de funcionamento.

IV Promoção e Divulgação

a) O Município de Vila Real é responsável pela criação da imagem do Guia que compõe os produtos eleitos nas duas edições das 7 Maravilhas aqui respeitantes, não sendo permitido o seu uso sem autorização do mesmo.

b) Para o efeito o Município criará os seguintes materiais promocionais para os aderentes:

- Placa para fixação nas casas comerciais dos parceiros aderentes;
- Divulgação permanente do guia e seus aderentes no site do Município com moradas e contatos, bem como junto dos operadores turísticos;

V Disposições Finais

a) O aderente deve cumprir as normas da legislação em vigor correspondente à sua área de atividade;

b) O aderente deve respeitar na íntegra as presentes normas;

c) O aderente deve primar por uma promoção que engrandeça o produto, a sua casa e todo o território do Concelho de Vila Real;

d) Possibilidade de participar em eventos gastronómicos ou similares organizados pelo Município de Vila Real;

e) Será criada uma comissão de parceiros estratégicos, pela entidade promotora, com vista ao **acompanhamento pedagógico** que ajude no cumprimento contínuo deste mesmo Regulamento.

VI CASOS OMISSOS

As omissões ou ajustamento dos conteúdos presentes neste documento de compromisso são da inteira responsabilidade do Município de Vila Real enquanto entidade promotora das 7 Maravilhas à Mesa e 7 Maravilhas Doces.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

VILA REAL - ELEITA 7 MARAVILHAS À MESA

Categoria de Gastronomia:

1. Petisco: Tripas aos Molhos
2. Prato de Carne: Carne Maronesa DOP
3. Produto Endógeno: Covilhete

Categoria de Vinhos e Azeites:

4. Adega de Vila Real - Premium Tinto 2014 - Douro
5. Adega de Vila Real - Premium Branco 2016 - Douro

Categoria de Roteiros:

6. Património Histórico, Cultural e Natural: Palácio de Mateus
7. Eventos de Afirmação Territorial: Circuito Internacional de Vila Real

Albufeira, 16 de setembro de 2018.

VILA REAL - ELEITA 7 MARAVILHAS DOCES

Doces

8. Crista de Galo

Montemor-o-Velho, 07 de setembro de 2019.

CARTA DE COMPROMISSO

(nome do estabelecimento aderente/recomendado)

Declaro, pelo presente termo, que o estabelecimento Comercial, acima expresso, aceita a adesão integral, conforme o disposto no Regulamento do Guia dos produtos gastronómicos, vínicos e doceiros de Vila Real eleitos 7 Maravilhas à Mesa e 7 Maravilhas Doces de Portugal, do qual tive total conhecimento.



O meu estabelecimento possui as maravilhas abaixo assinaladas com um X:

MARAVILHAS ELEITAS	Assinale com um X
✓ Covilhetes	
✓ Carne Maronesa DOP	
✓ Tripas aos Molhos	
✓ Vinho Premium Tinto – Douro (Adega de Vila Real)	
✓ Vinho Premium Branco – Douro (Adega de Vila Real)	
✓ Crista de Galo	

_____, ____ de _____ de 2020

(Local e data)

(Assinatura do proprietário do estabelecimento aderente/recomendado)

7MM - Placa acrílica A4 p/ fixação exterior nos estabelecimentos aderentes/recomendados

MESA DE VILA REAL
MARAVILHA
VENCEDORA



MARAVILHAS
À MESA

COVILHETE | CARNE MARONESA DOP | TRIPAS AOS MOLHOS | ADEGA DE VILA REAL PREMIUM BRANCO E TINTO - DOURO



ESTABELECIMENTO RECOMENDADO

VEJA NO INTERIOR QUAIS AS MARAVILHAS DISPONÍVEIS

7MM - Placa acrílica A4 "vertical" p/ exibição no interior dos estabelecimentos aderentes/recomendados - (exemplo mediante as óbvias Maravilhas disponíveis!... será personalizado a cada estabelecimento)

MESA DE VILA REAL
MARAVILHA VENCEDORA

MARAVILHAS À MESA

DE ACORDO COM A ELEIÇÃO DAS 7 MARAVILHAS À MESA, NESTE ESTABELECIMENTO PODERÁ DEGUSTAR:

■ COVILHETES	■ PREMIUM BRANCO - DOURO
■ CARNE MARONESA	■ TRIPAS AOS MOLHOS



7MD - Placa acrílica A4 p/ fixação exterior nos estabelecimentos aderentes/recomendados

CRISTA DE GALO

MARAVILHA VENCEDORA



MARAVILHAS DOCES DE PORTUGAL



**ESTABELECIMENTO
RECOMENDADO**